



LEI Nº 4413, DE 01 DE JULHO DE 2022

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2534, 04/07/2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá Outras Providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2022, lei nº 4309 de 29/07/2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) criando as seguintes dotações orçamentárias:

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09 .001 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.482.0039.1092 – Construção de Casas Populares

Fonte 1.500.0000000

4490.51.00	Obras e Instalações	5.000.000,00
------------	---------------------	--------------

06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

003-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0009.1012 – Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas

Fonte 1.754.0000000

4490.51.00	Obras e Instalações	2.000.000,00
------------	---------------------	--------------

Art. 2º Para cobertura parcial do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, será utilizado recursos de Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964.

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09 .001 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.482.0039.1092 – Construção de Casas Populares

Fonte 1.754.0000000

4490.51.00	Obras e Instalações	2.000.000,00
------------	---------------------	--------------

06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

003-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0009.1012 – Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas

Fonte 1.500.0000000

4490.51.00	Obras e Instalações	4.580.000,00
------------	---------------------	--------------

06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

003-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0009.1012 – Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas

Fonte 2.500.0000000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

4490.51.00	Obras e Instalações	420.000,00
------------	---------------------	------------

Art. 3º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 01 de julho de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80
